



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº...016.... de ...23.... de ....novembro..... de .1995..

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Belém, referente ao Exercício Financeiro de 1992.

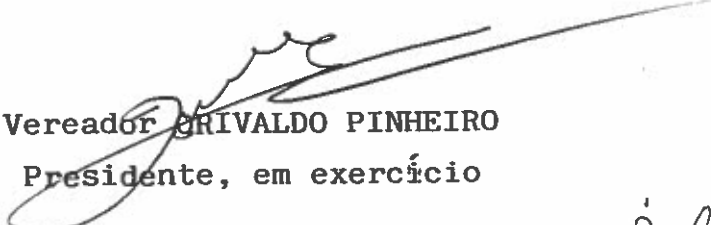
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1992, constante do Processo nº 876/95-CMB, que enfeixa o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, anexo ao Processo nº921951-00-TCM, aprovadas pelo Acórdão nº 4666, de 24 de novembro de 1994, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.2º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º . Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de novembro de 1995.

  
Vereador PRIVALDO PINHEIRO  
Presidente, em exercício

  
Vereador RAIMUNDO CASTRO  
1º Secretário

  
Vereador EVERALDO MOREIRA  
4º Secretário